

ATA NÚMERO TRÊS MIL, DUZENTOS E CINCO (3.205)

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e quatorze reuniu-se extraordinariamente no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa sob a Presidência do Vereador João Carlos Leonardi Filho, Secretariado pelos Vereadores Élio Narlok Wesolowski e Mário Jorge Padilha Santos, presentes os Vereadores: Arthur Bastian Vidal, Dirceu Rodrigues Ferreira, Fenelon Bueno Moreira, João Renato Leal Afonso, Vilmar Favaro Purga e Wilmar José Horning. À hora convocada o senhor Presidente João Carlos Leonardi Filho declarou aberta a Sessão invocando a proteção de Deus, “*Que Deus ilumine os trabalhos desta Casa e norteie os homens que conduzem a nossa Pátria*”, e fazendo uma saudação a todos. De acordo com o Regimento Interno, artigo 84, imediatamente passou-se a Ordem do Dia. Em 1ª Discussão o Projeto de Lei nº 02/2014, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei nº 2809/2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Executivo Municipal, e a Lei nº 2153/2008, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal e dá outras providências. **Com a palavra o Presidente João Carlos Leonardi Filho** disse que, consta novamente em 1ª Discussão o Projeto de Lei nº 02/2014, que altera a Lei nº 2809/2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Executivo Municipal, Projeto este reprovado em 1ª votação no dia primeiro de abril de dois mil e quatorze, sendo cinco votos contrários e três a favor, sendo retirado após a votação a pedido do Executivo, sob o protocolo nº 492/2014, para devidas adequações, pedido este aprovado por todos os senhores Vereadores, em Sessão Ordinária, no dia oito de abril de dois mil e quatorze e, como foi o Projeto readequado o mesmo iniciaria novamente a votação. **Com a palavra o Vereador João Renato Leal Afonso** disse que, não iria dizer nada, mas já que o Presidente estava colocando um documento e como é de interesse de toda a Casa, por que não colocar em votação esse documento, se concordam que seja a primeira votação, este Vereador vai votar favorável e acredita que todos os Vereadores vão votar favorável, para que conste em Ata que o Plenário concordou que seja iniciado novamente a proposição, para evitar demandas futuras, porque se foi rejeitado em primeira, ele teria que ser a segunda, como houve o entendimento da Presidência, a qual cabe interpretar o Regimento Interno e houve um pedido da Prefeita para votarem em primeira, e se tem um documento, que seja colocado em votação, e se o Plenário aceitar, este Vereador entende que pode não caber ação futura na Justiça, é uma sugestão a Presidência, este Vereador vota a favor do documento, e acredita que todos os Vereadores vão votar, só para que conste em Ata que o Plenário acatou a opinião da Presidência, é uma sugestão. **Continuando o Presidente João Carlos Leonardi Filho** disse que, tendo em vista a proposição feita pelo Vereador João Renato neste Plenário, e como o Plenário é soberano sempre, e com o respeito que tem por todos os Vereadores, para que conste em Ata, coloca em votação o pedido dos senhores Vereadores, se concordam ou não que iniciem a votação em 1ª e 2ª Discussão. Havendo pedido verbal do Vereador João Renato Leal Afonso, para que seja colocado em votação o documento oriundo do Executivo Municipal sob o protocolo nº 492/2014, para devidas adequações, foi este colocado em votação sendo APROVADO por unanimidade. Com o apoio unânime dos senhores Vereadores iniciam então o processo de votação. Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 02/2014, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei nº 2809/2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Executivo Municipal, e a Lei nº 2153/2008, que dispõe sobre o Sistema de

Controle Interno Municipal e dá outras providências. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 02/2014, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei nº 2809/2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Executivo Municipal, e a Lei nº 2153/2008, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal e dá outras providências, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por cinco votos favoráveis e três contrários. Em 1ª Discussão o Projeto de Lei nº 027/2014, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2015, e dá outras providências. Havendo Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 027/2014, protocolada sob nº 736/2014, foi este colocada em 1ª discussão. **O Vereador Élio Narlok Wesolowski** fez a leitura da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 027/2014, protocolada pelo Vereador Mário Jorge Padilha Santos. “*Súmula: dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e a execução da Lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de dois mil e quinze e dá outras providências. Artigo 1º - altera a redação do parágrafo 1º, artigo 11, do Projeto em epígrafe, o qual passará a ser: Parágrafo 1º – a limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constante da Lei Orçamentária de dois mil e quinze e de seus Créditos Adicionais que só poderão ser suplementados até 5% do total do orçamento de cada entidade. Artigo 2º - acrescenta o parágrafo 5º, do artigo 11, o qual terá a seguinte redação: Parágrafo 5º - em se tratando de limite superior ao estipulado no caput deste artigo, o mesmo deverá, obrigatoriamente, ser efetuado através de devida autorização legal do Poder Legislativo Municipal. Artigo 3º - permanece inalterados os demais dispositivos constantes do presente Projeto, assina o Vereador Mário Jorge Padilha Santos*”. **Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Mário Jorge Padilha Santos** dizendo que, protocolou a emenda, e como todos sabem não pediu voto pra ninguém, e aqueles que acham que a emenda é de efeito positivo e quiserem votar a favor, este Vereador agradece. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 027/2014, protocolada sob nº 736/2014, colocada em 1ª votação ocorrendo empate por quatro votos favoráveis e quatro contrários. **O Presidente João Carlos Leonardi Filho** disse que tendo em vista o empate e consultado anteriormente, esta Presidência no uso das atribuições legais conferidas, e já conversado com o Vereador autor da Emenda de 5%, este Vereador Presidente, junto com os demais Vereadores que votaram contrários ao voto da Emenda, também vota contrário, **portanto fica desempatado a Emenda por cinco votos a quatro**. Já havia conversado com o Vereador autor, o qual já tinha conhecimento anterior a essa votação, e espera que isso não influencie no trato entre os Vereadores e irão dar continuidade ao Projeto de Lei. Tendo em vista que a Comissão de Economia entende pela aceitação da próxima Emenda que teve assinatura de alguns Vereadores, pede ao Primeiro Secretário que faça a leitura da referida Emenda. “*Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 027/2014, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de dois mil e quinze e dá outras providências. Artigo 1º - altera a redação do parágrafo 1º, do artigo 11 do Projeto em epígrafe, o qual passará a ser: Parágrafo 1º - a limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional a participação dos Poderes Legislativo e Executivo, no total das dotações orçamentárias constante na Lei Orçamentaria de dois mil e quinze, e de seus Créditos Adicionais que só poderão ser*

suplementados até 20% do total do orçamento de cada entidade. Artigo 2º - acrescenta o parágrafo 5º, do artigo 11, o qual passará a ter a seguinte redação: Parágrafo 5º - em se tratando de limite superior ao estipulado no Parágrafo 1º desse artigo, o mesmo deverá, obrigatoriamente, ser efetuado através da devida autorização legal do Poder Legislativo Municipal. Artigo 3º - permanece inalterado os demais dispositivos constante no presente Projeto, assinam os Vereadores Célio Guimarães, Fenelon Bueno Moreira, Dirceu Rodrigues Ferreira e Vilmar Favaro Purga". Considerando a vontade dos senhores Vereadores, foi acatada a referida Emenda e deixa livre a palavra para 1ª discussão da 2ª Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 027/2014. **Com a palavra o Vereador Élio Narlok Wesolowski** disse que, a questão de ser apresentada esta Emenda Modificativa de acordo com o acordado no ano passado, no exercício do mandato anterior, tinham 40% dessa suplementação, baixaram para 20% no ano passado e agora mantiveram 20% embora o Executivo passou novamente 40% de suplementação, acordaram que, para não ficar nem muito, nem pouco, então ficaram no meio termo para dar uma equilibrada e acaba não amarrando muito o Executivo e deixa o Legislativo a par de várias ações. Fica 20% nessa Emenda Modificativa, lembrando que se reprovarem essa Emenda de 20%, ficará no 40% que é o Projeto original, necessariamente se os Vereadores quiserem diminuir um pouco a suplementação ou o limite de suplementação, necessariamente deveria aprovar esse 20%, ou se não seria o 40%. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a 2ª Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 027/2014, colocada em 1ª votação sendo APROVADA por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Wilmar Horning, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação da 2ª Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 027/2014, foi este colocado em votação sendo APROVADO por unanimidade. **O Presidente João Carlos Leonardi Filho** disse que, havendo o pedido de dispensa de interstício do Vereador Wilmar Horning, esta Presidência no uso das atribuições, e tendo em vista que a 1ª Emenda foi REPROVADA, de 5%, e a 2ª foi APROVADA por unanimidade, inclusive por questão de respeito, transparência e legalidade, para que fique constando em Ata, esta Presidência é contraria ao pedido de dispensa, com todo o respeito ao Vereador Wilmar Horning, e retomarão o Projeto em 2ª Votação na próxima Sessão. Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 027/2014, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2015, e dá outras providências, com a 2ª Emenda aprovada. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 027/2014, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2015, e dá outras providências, com a 2ª Emenda aprovada, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Nada mais a tratar o senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença de todos, bem como dos Senhores Vereadores, e convocou para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia nove de setembro de dois mil e quatorze, salvo convocação Extraordinária, à hora regimental, com a Ordem do Dia a ser definida e publicada posteriormente. Sendo o que tinha para constar, eu Marilda Bonczkowski, Auxiliar de Secretaria, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será por todos os Vereadores assinada.

Ata 3.205

Fl. 04

João Carlos Leonardi Filho

Élio Narlok Wesolowski

Dirceu Rodrigues Ferreira

Mário Jorge Padilha Santos

Arthur Bastian Vidal

João Renato Leal Afonso

Fenelon Bueno Moreira

Vilmar Favaro Purga

Wilmar José Horning